# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI № 3377 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

ESTABELECE AS NORMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Esta Lei estabelece normas relativas à aprovação de projetos e construção de empreendimentos ou edificações habitacionais de interesse social, vinculados a políticas públicas federais, estaduais ou municipais de fomento à produção habitacional no município, utilizando parâmetros especiais, relacionados nos parágrafos e artigos seguintes, inclusive para o parcelamento das áreas objeto do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) ou programa habitacional ou de regularização fundiária que vier complementá-lo ou substituí-lo. § 1º As disposições deste artigo aplicam-se exclusivamente aos projetos a constituí-lo.
- habitações de interesse social unifamiliares ou multifamiliares, enquadradas nas normas de empréstimos ou financiamentos à habitação popular, disponibilizados pelos Governo Federal e pelo Sistema Financeiro da Habitação.
- § 2º Fica permitida a aprovação de projetos e a construção de edificações multifamiliares verticais de até 05 (cinco) pavimentos, independentemente do gabarito fixado para a fração urbana local, desde que seja atendida, de forma obrigatória, a regulamentação específica (NBR 9050 e demais legislações pertinentes) relativa a acessibilidade às unidades habitacionais e às partes comuns e de uso coletivo dos empreendimentos.
- § 3º No pavimento térreo, por onde se dará o acesso à edificação, deverão se situar unidades habitacionais acessíveis e adaptadas a pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, num mínimo de 3% das unidades de cada fase do
- I Em situações especiais, quando a demanda por unidades adaptadas nos pavimentos térreos for superior às disponíveis, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, propor a adaptação de unidades adicionais em pavimentos distintos do térreo.
- § 4º As áreas úteis mínimas das unidades habitacionais deverão obedecer à normatização específica para cada faixa de renda estabelecida pelo Plano Nacional de Habitação do Governo Federal ou outro que vier complementá-lo ou substituí-lo. § 5º Sem prejuízo da norma federal vigente, para efeito da seleção das famílias, amplia-se
- o percentual mínimo das unidades habitacionais de cada empreendimento, para 5% (cinco por cento) das unidades a serem destinadas para famílias com idosos e 5% (cinco por cento) destinadas para famílias com pessoas com necessidades especiais.
- cerito) destinadas para farillias com pessoas com necessidades especiais. § 6º Será permitida a utilização das áreas de afastamento nos empreendimentos do PMCMV para estacionamento, portaria, guarita e compartimento de lixo seletivo.

  Art. 2º O § 2º do artigo anterior, só poderá ser considerado para empreendimentos ou edificações que se enquadrem na chamada Faixa 1 (um) do PMCMV, isto é aqueles destinados a famílias, cuja renda familiar seja no máximo de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ou outro valor vigente à época da contratação.
  Parágrafo único. Para as demais faixas (Faixas 1,5; 2 e 3) do Programa Minha Casa Minha
- Vida, será permitido 1 pavimento semienterrado ou de subsolo, térreo, 7 (sete) pavimentos tipo e 1 pavimento de cobertura com 50% (cinquenta por cento) de área coberta, a título de incentivo à produção dessas edificações sociais, desde que enquadradas nas normas de empréstimos ou financiamentos à habitação popular disponibilizados pelo Governo Federal e pelo Sistema Financeiro da Habitação, independentemente do gabarito fixado para a fração urbana do local, devendo ser consideradas as demais normas ambientais, edilícias e urbanísticas vigentes
- Art. 3º Não se aplica aos empreendimentos do PMCMV faixa 1 a exigência de armazenamento para reaproveitamento de águas cinzas contida na Lei Municipal
- Art. 4º Ficam excluídos dos benefícios desta Lei, os terrenos situados em Áreas de Preservação Permanente, em Zonas Especiais de Preservação Paisagística e de Interesse Cultural, ou ainda, aqueles classificados como "de risco" pela Defesa Civil do município, salvo se forem objeto de obras e outras intervenções que alterem a condição de risco das áreas onde serão implantados os empreendimentos, o que deverá ser atestado mediante Laudo da Defesa Civil do Município, devidamente atualizado.
- Art. 5º A expedição da Licença e do Aceite de Obras para os projetos aprovados nas condições desta Lei ficam condicionados à manifestação prévia da operação de aquisição ou financiamento pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou outro Agente Financiador responsável pela gestão dos Programas Minha Casa Minha Vida e do Sistema Financeiro da Habitação
- Art. 6º Os empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixas 1 e 1,5, serão isentos da cota de densidade e, para efeito do estabelecimento da cota de referência de gabarito, fica permitida a patamarização da área objeto das edificações. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as
- disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de novembro de 2018. Rodrigo Neves - Prefeito (Projeto de Lei Nº. 201/2018 - Autor: Mensagem Executiva N° 22/2018)

## **DECRETO N° 13114/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 14.767.265,55 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e sete mil. duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

  Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo
- com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de novembro de 2018.
  PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

ANEXO AO DECRETO Nº 13114/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES C

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.0955	319011	100	1.389.955,10	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.182.0010.3008	449051	108	625.699,19	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319092	100	1.700,00	-
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	339039	108	25.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319011	100	4.266.937,59	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339030	100	2.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339030	100	77.990,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	100	16.765,68	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	339008	100	10.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	339047	100	14.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339030	100	25.000,00	-

DA SMF	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339030	108	383.346,75	-
DA SMF	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	100	45.406,61	-
DA SMF   28.846.0900.4188   319091   108   4.735.000,00   -	24.01		04.122.0900.4201	339047	108	1.440.000,00	-
41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   04.122.0145.0955   319011   100   700.000,00   - 41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.391.0136.4101   339039   108   1.000.000,00   - 20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.361.0135.3067   339039   100   - 18.765,68   22.82   NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS   26.782.0011.4030   339039   108   - 383.346,75   23.01   SEC MUN DE PLAN, MODERNIZACAO DA GESTÃO E   04.128.0145.4193   339039   100   - 55.571,24   24.01   ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO   28.844.0900.4183   329021   100   - 25.000,00   EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   100   6.458.882,69   EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   108   7.825.699,19	24.01		28.846.0900.4188	319091	108	4.735.000,00	-
41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.391.0136.4101   339039   108   1.000.000,00   - 20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.361.0135.3067   339039   100   - 18.765,68   22.82   NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS   26.782.0011.4030   339039   108   - 383.346,75   23.01   SEC MUN DE PLAN, MODERNIZACAO DA GESTÃO E   04.128.0145.4193   339039   100   - 55.571,24   24.01   ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO   28.844.0900.4183   329021   100   - 25.000,00   DA SMF   EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   100   6.458.882,69   EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   108   7.825.699,19	32.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE ICARAI	04.122.0145.4191	339039	100	8.464,63	-
20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.361.0135.3067   339039   100   - 18.765,68	41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.0955	319011	100	700.000,00	-
22.82         NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS         26.782.0011.4030         339039         108         - 383.346,75           23.01         SEC MUN DE PLAN, MODERNIZACAO DA GESTÃO E CONTROLE         04.128.0145.4193         339039         100         - 55.571,24           24.01         ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF         28.844.0900.4183         329021         100         - 25.000,00           EXCESSO DE ARRECADAÇÃO         100         6.458.882,69           EXCESSO DE ARRECADAÇÃO         108         7.825.699,19	41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339039	108	1.000.000,00	
23.01   SEC MUN DE PLAN, MODERNIZACAO DA GESTÃO E CONTROLE   04.128.0145.4193   339039   100   - 55.571,24	20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	339039	100		18.765,68
CONTROLE	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	108	-	383.346,75
DA SMF   28.844.0900.4183   329021   100   - 25.000,00	23.01		04.128.0145.4193	339039	100	-	55.571,24
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 108 7.825.699,19	24.01		28.844.0900.4183	329021	100		25.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1				100		6.458.882,69
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORGAMENTÁRIAS 14 767 266 66 14 767 266 66					108		7.825.699,19
		TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					14.767.265,55

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

DECRETO Nº 13115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º- Fica revogado o disposto no inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 10605, de 22 de outubro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de novembro de 2018. Rodrigo Neves - Prefeito

**Portarias** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal do Idoso, LUÍS ROBERTO NOGUEIRA SAAD, Art. 19 - Designar o Secretario Municipal do looso, Luis ROBERTO NOGUEIRA SAAD, matrícula 12440910, para ser representante da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ junto ao Ministério dos Direitos Humanos — MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PORT. Nº 1195/2018- Designa, o Subsecretário ROBERT VOSS para, sem prejuizo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no período de 29 de novembro a 09 de dezembro do corrente do ano.

PORT. № 1196/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 16/11/18, MARCELLE LEMOS AMORIM DE CERQUEDA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

PORT. Nº 1197/2018- Considera nomeado, a contar de 16/11/18, DEYVE FREITAS BARRETO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da exoneração de Marcelle Lemos Amorim de Cerqueda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1198/2018- Considera exonerado, a contar de 16/11/18. DEYVE FREITAS BARRETO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. № 1199/2018 - Considera nomeado, a contar de 16/11/18, TIAGO LIMA FERRELI DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da exoneração de Deyve Freitas Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1200/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/11/18, AUGUSTO CESAR SOUZA ROSA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco.

PORT. № 1201/2018- Considera nomeada, a contar de 01/11/18, TELMA GOULART DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Augusto Cesar Souza Rosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. № 1202/2018- Torna insubsistente a Portaria nº 1157/2018, publicada em 08 de

PORT. Nº 1203/2018-Considera nomeado, a contar de 29/10/2018, RODRIGUES DAS NEVES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Wellington dos Santos Teixeira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1204/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2018, VITOR TAVARES VINHAS do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de

PORT. Nº 1205/2018- Considera exonerada, a contar de 01/11/2018, CAROLINA CARVALHO VAZ DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 1206/2018- Considera nomeada, a contar de 01/11/2018, GABRIELA PIRES VIEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Carolina Carvalho Vaz da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1207/2018- Considera nomeada, a contar de 01/11/2018, CAROLINA CARVALHO VAZ DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Vitor Tavares Vinhas,

Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de vitor Tavares Vinnas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Processo nº180/1831/18- RATIFICO o ato do Sr. Secretário, concorde em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93. Niterói, 21 de novembro de 2018. OMITIDO NO D.O. DO DIA 23/11/18

#### SECRETARIA EXECUTIVA Atos do Secretário

## PORTARIA SEXEC Nº 032/2018

Designar Claudia Monteiro Tavares (Matrícula 1243795-0) e Filipe Augusto Pereira Simões (Matrícula 1242114-8) como fiscais do Contrato nº 011/2018 assinado com a empresa OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Processo nº180/1831/18- Com amparo no Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/1993, aprovo a presente DISPENSA visando a execução dos serviços de topografia para levantamento planialtimétrico em 4 (quatro) áreas do Parque Natural Municipal de Niterói – PARNIT, que servirão de base para a elaboração de projetos de urbanização, drenagem e regualificação de usos de edificações do parque, adjudicando a empresa PROSSEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA — CNPJ: 00.586.091/0001-99, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Niterói, 19 de novembro de 2018.

OMITIDO NO D.O. DO DIA 23/11/18

OMITIDO NO D.O. DO DIA 23/11/18

EXTRATO № 51/2018

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS

DA SECRETARIA EXECUTIVA e OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES

ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projeto executivo de arquitetura, urbanismo e engenharia para a implantação do sistema cicloviário da região oceânica inserido no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO - Sustentável). PRAZO: 07(sete) meses, a contar da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.105.234,00 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução no presente exercício correrão a conta do orçamento da SEXEC na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1001.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fonte 101 e 100. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Concorrência Pública nº 003/2018. Data do Contrato: 27/11/2018. Processo nº 180000780/2018. Secretário Executivo – Niterói, 28 de novembro de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO № 123/2018-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº097/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Daniel Maciel Ursulino.

OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Seguro; PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura; VALOR ESTIMATIVO: PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura; YALOR ESTIMATIVO:

R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

YERBA: Código de Despesa nº 31900400, Programa de Trabalho nº04.122.0145.0955,

Fonte100, Nota de Empenho nº003101; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição
da República e Lei Municipal nº3.083/14, e processo 180002151/2017, na forma do Edital
001/2017; DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2018.

EXTRATO Nº 124/2018-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº098/2018; PARTES: O Município de Niterói,
através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado João Lucas da Silva
Carvalho: OR IETO: Contratação Temporária de Agosto Civil de Programs Niterói Mais

através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **João Lucas da Silva**Carvalho; <u>OR.JETO</u>: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais

Seguro; <u>PRAZO</u>: Doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura; <u>VALOR</u>

<u>ESTIMATIVO</u>: R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); <u>VERBA</u>: Código de Despesa nº 31900400, programa de Trabalho nº04.122.0145.0955, Fonte100, Nota de Empenho nº003102; <u>FUNDAMENTO</u>: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.083/14, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017; <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 22 de Agosto de

# PREGÃO PRESENCIAL SRP № 045/2018 EXTRATO ATA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática

- Processo: 020/001127/2017 – Modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 045/2018 – Total — Processo: 020/001127/2017 — Modalidade: Pregão Presencial — SRP nº 045/2018 — Total de Fornecedores Registrado: 02 empresas: HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA EPP — CNPJ nº 00.461.255/0001-51 para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26,27 e 28 no valor total de R\$ 120.967,11 (cento e vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos) e QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP - CNPJ nº 06.210.076/0001-28 para os Itens 11 e 17 no valor total de R\$ 80.490,00 (oitenta mil quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor global licitado de R\$ 201.457,11 (duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Os itens 6, 7, 8, 14, 15, 16 e 20 foram considerados desertos

## AVISO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Nego provimento parcial à impugnação impetrada pela empresa FJ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.249.527/0001-88, através do processo nº 020/005938/2018, para o Pregão Presencial nº 051/2018, com base no contido no Parecer da Secretaria Municipal de Administração.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram excluídos os seguintes pontos do Edital: NO ITEM 13.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os sequintes documentos:

. Na Alínea "b":

Onde se lê: "b) apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação."

Leia-se: "b) apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados ou não nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto

# As alíneas "d", "e" e "f" foram suprimidas, passando a alínea "g" para alínea "d". \_ ERRATA

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2018

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram excluídos os seguintes pontos do Edital:

NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – ITEM 9 – Impressora – na coluna "Valor Total" Onde se lê: R\$ 30.411,36. Leia-se: R\$ 9.040,68.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018/SMA

PREGÃO PRESENCIAL № 048/2018/SMA
NOVA DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 14
(QUATORZE) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA
LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA № 987/5° ANDAR — CENTRO —
NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O №
048/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET
E MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING (MPLS), COM GARANTIA DA INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SEDE DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SEUS DIVERSOS
EQUIPAMENTOS DESCENTRALIZADOS, COMO CRAS, CREAS, CENTRO DE
CONVIVÊNCIA E ABRIGOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO
ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÅS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA È 01 RESMA DE PAPEL A4).

#### Despacho do Secretário

Processo nº 70/7331/13- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA **NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL**

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL EDITAL

O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL - CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA - TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS
ENVIADAS POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AOS CONTRIBUINTES ABAIXO
MENCIONADOS, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS
CADASTRADOS NESTA SECRETARIA, FICANDO OS MESMOS NOTIFICADOS DA
REVISÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE IPTU, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL,
NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IV, DA LEI № 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO
PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

JOSÉ GOMES DE BARROS - PROCESSO: 030/013242/2018

DANIEL MOTA MOARES - PROCESSO: 030/019626/2018

- DANIEL MOTA MOARES PROCESSO: 030/019626/2018
  DENISE MARIA BARROS COELHO PROCESSO: 030/019738/2018
- MANOEL LUIZ GOMES MARTINS DA ROCHA 030/020307/2018 MARCOS VECINO PEREIRA PROCESSO:030/019737/2018
- TEREZA DOMINGUES DA SILVA 030/019592/2018 LARS GORAN JARL PROCESSO: 030/020726/2018

LARS GORAN JARL – PROCESSO: 030/020726/2018
 ESPÓLIO DE FERNANDO PRIETTO DIAS – PROCESSO: 030/018168/2018
 DESPACHO DO PRESIDENTE FCCN
 30/17477/18 - MARIA DO CARMO LOURENÇO REGO LACERDA.
 ACÓRDÃO №. 2238/2018 "REVISÃO DE IPTU – INEXISTÊNCIA DE FATO – NÃO SE PODE CONSIDERAR COMO NOVO ACRÉSCIMOS IMOBILIÁRIOS QUE JÁ SE ENCONTRAVAM REGISTRADOS NA MUNICIPALIDADE E A SUA DISPOSIÇÃO PARA JUSTIFICAR REVISÃO DE IPTU COM RETROATIVIDADE."

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL **CORREGEDORIA GERAL**

#### PORTARIA Nº 089/2018

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, acatando o solicitado pelo presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 088/2018, substitui o servidor FERNANDO FERREIRA DA COSTA, matrícula 234.354-9 nomeado através da Portaria nº 088/2018, por encontrar-se obstado a figurar como membro da referida Comissão aos moldes do que preconiza o art. 188, incido III da Lei 2838/2011. Atuando em seu lugar o servidor, PAULO ROBERTO BRITO JUNIOR, matrícula 235.028-3, mantendose o prazo original.

#### CORRIGENDA

PORTARIA № 090/2018 - Na portaria 081/2018 publicada em 13/11/2018, onde se lê: MARCELO ASSUNÇÃO VIERA, matrícula 234.514-7, leia-se: MARCELO ASSUNÇÃO VIEIRA Matrícula, 234,391-1,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO Nº 370/2018

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 370/2018. PARTES: Município de Niterói, pela
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e JG TECH COMÉRCIO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA ME. OBJETO:
Aquisição de MOBILIÁRIO na forma do Anexo I – Termo de Referência e do instrumento
convocatório. PRAZO: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 391.821,83 (trezentos e noventa e um mil, será de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 391.621,83 (rezentos e noventa e um min, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos. VERBA: PT nº 16.01.04.122.0145.4191; CD: 3.4.4.9.0.52.11, 3.4.4.9.0.52.01, 3.4.4.9.0.52.06 e 3.4.4.9.0.52.07; Fonte 108, Nota de Empenho nº 003173, 003174, 003175 e 003176. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e processo nº 090000051/2017. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

## EXTRATO Nº 371/2018

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 371/2018. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento e estruturação de rede de dados e voz com o fornecimento de materiais inerentes ao serviço e aquisição de bens para o Banco Municipal de Alimentos Hebert de Souza, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Hebert de Souza, conforme as especificações constantes do Anexo I − Termo de Referência do Objeto. PRAZO: Início imediato. VALOR: R\$ 27.166,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais). VERBA: P.T. n° 16.01.04.122.0145.4191 e 16.01.08.306.0142.4159, CD n° 3.4.4.9.0.52.07, 3.4.4.9.0.52.16, 3.4.4.9.0.52.18, 3.3.9.0.30.01, 3.3.3.9.0.30.10, 3.3.3.9.0.30.23 e 3.3.3.9.0.39.84; Fontes 100, Notas de Empenho №° 003155, 003156, 003157, 003158, 003159, 003160 e 003161. FUNDAMENTO: no artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e processo 090000794/2017. DATA DA ASSINATURA: 0.8 de novembro de 2018.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE Ato do Secretário

## PORTARIA N° 02/2018

igna os servidores, PATRICK IOVANOVICH HATTAB – matrícula 1242.444-0 e Designa os servidores, PATRICK IOVANOVICH HATTAB – matrícula 1242.444-0 e AUGUSTO CEZARIO FRANÇA – matrícula 1243.976-0 para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nº 02/2018 em conformidade com o processo licitatório oriundo do Processo Administrativo nº 250/001384/2017 – Edital Pregão nº 028/2018, firmado com Empresa: ANASA LOCADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.826.514/0001-24.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO 01/2018.

Fica a empresa COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.725.167/0001-00, localizada na Rua Maestro Felício Toledo nº 500, sala 704, Centro – Niterói/RJ, notificada da instauração do Processo Administrativo nº 250/001057/2018, ante o descumprimento dos dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial n. nº 028/2018, veiculada no dia 07 de agosto de 2018, página 8, no Diário

Presencial n. nº 028/2018, veiculada no dia 07 de agosto de 2018, página 8, no Diário Oficial do Município – Jornal A Tribuna – Processo Licitatório n. 250/0001384/2017, por recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, fato esse, que caracteriza inexecução contratual, nos termos do art. 81 da Lei 8666/93. Bem como, a sujeição da penalidade prevista no art. 87 inciso III da Lei 8.666/93 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano), e para tanto, a partir da presente, abrir-se-á o prazo para apresentação de Defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art.87 parágrafo 2° da Lei 8.666/93..

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 141, de 28 de novembro de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo 180/001832/2018.

Art. 1º. Interditar o tráfego de veículos na Rua José Figueredo, das 07:00 H do dia 29 NOV

2018 às 23:00 H do dia 01 DEZ 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO Nº 06/2018

Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre letivo de 2019 e dá outras providências.

da outras providencias.

A Secretária de Educação Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e: Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não que estabelece que a Educação de Soveris e Adultos será destinada aqueles que hao tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;
Considerando o compromisso da SEMECT e da Fundação Municipal de Educação em dar

transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o 1º semestre letivo

Parágrafo único. A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15 anos de idade.

- anos de loade.

  Art. 2º O processo de matrícula se dará em 02 (duas) etapas.

  I- A 1ª Etapa, destinada à renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, nos horários de funcionamento, no período de 29 de novembro a 21 de dezembro de 2018, com atualização de documentos, se necessário.
- III A 2ª Etapa será destinada aos alunos novos, para todos os períodos letivos do Ensino Fundamental no 1º semestre letivo de 2019, e acontecerá a partir do dia 21 de dezembro de 2018 nas escolas que oferecem a modalidade, nos horários de funcionamento.

Parágrafo único - A renovação/matrícula deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável legal, na forma da lei civil, para os

menores de 18 anos de idade. Art. 3º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a - 3 (três) fotos 3X4;

de 2019

- b cópia e original da Carteira de Identidade;
- c cópia e original do CPF;
- d cópia e original do comprovante de residência; e- cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- f declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso de matrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado em até 45 dias); g declaração que informe se o aluno possui alguma deficiência, identificando-a, nos
- termos da Portaria FME nº 239/2001: Comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei nº 6683 de 15 de janeiro de
- 2014. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Educação.

# A PER A SUDSECIETAR DE EDUCAÇÃO A NEXO I LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA

ESCOLA	ATENDIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
E.M. ALBERTO FRANCISCO TORRES	BERTO FRANCISCO TORRES 1º e 2º ciclos Rua Prof. Ismael Coutinho, 88 -		2719-6784 2719-6798
E.M. PROF <sup>a</sup> M <sup>a</sup> DE LOURDES BARBOSA SANTOS	1º e 2º ciclos	Rua Leite Ribeiro, 120- Fonseca	3602-4147 3602-4150
E.M. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	1º e 2º ciclos	Rua Gal Pereira da Silva, 50 - Icaraí	3602-4504 3602-4589
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS	1º e 2º ciclos	Rua Salo Band, s/n - Ilha da Conceição	2719-6818 2719-6813
E.M. HONORINA DE CARVALHO	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Prof. José Peçanha, s/n - Remanso Verde, Pendotiba	2729-4568 2729-4569
E.M. ALTIVO CÉSAR	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Luiz Palmier, 25 - Barreto	2694-1480 2720-1661
E.M. JOÃO BRAZIL	1º e 2º ciclos	Lot. Bento Pestana, s/n - Morro do Castro	3714-8576 3714-8589
E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Quatorze, 14 - Piratininga	2619-8160 2619-8161
E.M. HELENA ANTIPOFF	1º e 2º ciclos	Av. Rui Barbosa, 388 - São Francisco	3602-4171

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DO PROPAR

Extrato de Termo de Autorização- Chamamento Público do Edital 011/2018.

A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do PROPAR torna público, para conhecimento dos interessados, que estão autorizadas a realizar os estudos técnicos necessários para o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS COMPARTILHADAS, os seguintes indicados:

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

- M2 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
- O Prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação final dos estudos se inicia com a publicação do presente extrato.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA PGM Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições:

Art. 1º. Designa o Procurador do Município Rodrigo Kanto para responder interinamente, nos dias 10 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, pelo cargo de Superintendente Jurídico da Secretaria Municipal de Fazenda, exercido pelo Procurador do

Parágrafo único. Os processos administrativos distribuídos para a Superintendência Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda (FSJU) no período de substituição são de responsabilidade do Procurador substituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO 200/13260/2018 DE 13/11/2018 DE LICENÇA SEM VENCIMENTOSCONCEDER, a contar de 28/11/2018 e TÉRMINO em 27/11/2019 de acordo com o artigo
129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a Médica ÂNGELA MENDES CECÍLIO, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 433.197-1, 01 (um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de interesses particulares.

#### EXTRATO N.º 145/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 30/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, nas unidades que compõem o parque predial da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; VALOR: R\$ 7.785.918,77 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 108, Nota de Empenho n.º 000961/2018, datada de 14 de novembro de 2018; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/1754/2018; DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

#### PORTARIA № 240/2018

ORDEM DE INÍCIO Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 030/2018, firmado com a sociedade empresária NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., objetivando a execução das obras e/ou serviços de "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS UNIDADES QUE COMPÕEM O PARQUE PREDIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, a partir de 23/11/2018 com término previsto para 19/11/2019. Proc. nº. 200/1754/2018 - Presidente da FMS

200/1754/2018 - Presidente da FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PROCESSO Nº 200/1953/18 - PREGÃO 034/2018

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial
SRP nº 034/2018, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA,
UROSTOMIA E ACESSÓRIOS ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA
ATENDER AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS
OSTOMZADOS DE NITERÓI - RJ E AO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITÁS - HOF,
durante o período de 12 meses, com valor total de R\$ 417.412,80 (quatrocentos e
dezessete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), adjudiciando a(s) empresa(s):

EMPROMED MATERIAL HOSPITAL AR LTDA CNP.L nº 73 416 497/001-05. pelo valor EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 73.416.497/0001-05, pelo valor total de R\$ 317.872,80 (trezentos e dezessete mil oitocentos e setenta e dois reais e otienta centavos), DIRECTAMED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.166.008/0001-37, pelo valor total de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais), BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 11.142.575/0001-65, pelo valor total de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/1953/2018.

# EXTRATO DE ATA Nº 031/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2018, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇAO DE BOLSAS DE
COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSORIOS ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR
ITEM, PARA ATENDER AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO
AOS OSTOMZADOS DE NITERÓI – RJ E AO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS –
HOF, durante o período de 12 meses. Processo nº 200/1953/2017, Modalidade de
Licitação Pregão Presencial – SRP nº 034/2018, Total de Fornecedores Registrados:
03(três). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 417.412,80 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

## PORTARIA FMS/FGA nº 239/2018

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei

ART. 1º - INDICAT O GESTOT RESPONSAVEI PETA INSCAILZAÇÃO, NA TORMA PREVISTA NO ART. 07, DA LEI 8.666/93, Processo 200/1953/2018 do Pregão SRP 034/2018, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS OSTOMZADOS DE NITERÓI – RJ E AO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS – HOF, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Art. 2º - Nome do Titular: Marcia Quintanilha, mat. 433.119-5

Art. 3º - Suplente: Luciana Santos Gonçalves, mat. 436.492-3

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua public

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE NECOMO LICENÇA ESPECIAI (Deferido) 200/6070/2013 - Port. 512/2018 - Vanda Andriolo do Espirito Santo 200/11689/2017 - Port. 513/2018 - Denise Mentor de Albuquerque 200/14850/2017 - Port. 514/2018 - Vera Lucia Moço do Nascimento Souza

CORRIGENDA:
Na Portaria FMS/FGA nº 194/2018, publicada em 27/11/2018. **Onde se lê**: "MARIANA ALVES FROTA", **leia-se**: "MARIANA ALVES FROTA DA COSTA".

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №020/2018

# Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de serviços especializados de manutenção do sistema de refrigeração do aparelho de ar condicionado do Memorial Roberto Silveira administrado pela FME, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa: JSR DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ 11.683.531/0001-42, no valor de R\$ 99.108,00 (noventa e nove mil e cento e oito reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135-4070, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 100. Processo nº210/5983/2017.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE

Altera a redação dos artigos 32 e 33.3 e do Formulário VI, do Anexo II, da Portaria 177/2017, PUBLICADA no Diário Oficial do Município, no dia 21 de setembro de 2017, que institui normas para a prestação de contas, relativa a projetos culturais beneficiados pela renúncia fiscal do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura -

No artigo 32 da Portaria 177/2017, onde se lê "O Relatório Físico consiste em um relato detalhado das atividades, resultados do projeto cultural, produtos, contrapartidas sociais e institucionais, veiculação da marca, indicadores de público e outras informações pertinentes que deverão ser apresentadas de acordo com o FORMULÁRIO V – EXECUÇÃO FÍSICA DO

PROJETO.", passa a ser:

"32. O Relatório Físico consiste em um relato detalhado das atividades, resultados do con control reside consiste em um relaio detainado das atividades, resultados do projeto cultural, produtos, contrapartidas sociais e institucionais, veiculação da marca, indicadores de público e outras informações pertinentes que deverão ser apresentadas de acordo com o FORMULÁRIO V — RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DE PROJETO CULTURAL."

Art. 2º. No artigo 33.3 da Portaria 177/2017, onde se lê "declaração de entrega da contrapartida institucional obrigatória sobre os produtos gerados pelo projeto cultural, quando for o caso, devidamente assinada por funcionário da FAN – FORMULÁRIO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS.", passa

"33.3. declaração de entrega da contrapartida institucional obrigatória sobre os produtos gerados pelo projeto cultural, quando for o caso, devidamente assinada por funcionário da FAN – FORMULÁRIO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS."

Art. 3º. No Anexo II, onde se lê "Formulário V - Relatório de Execução do Projeto Cultural;", passa a ser:

"Formulário V – Relatório de Execução Física do Projeto Cultural;"

Art. 4º. No Formulário VI, constante do Anexo II, suprimem-se as citações "REF: INSTRUMENTO JURÍDICO Nº:" e as duas observações que segue:

"OBS: O Proponente deverá anexar ao Relatório de Execução do projeto os seguintes documentos conforme seque:

- Cópia do Certificado de Aprovação, do Termo de Compromisso e Certificado de Incentivo;
- Comprovante de Depósito realizado pelo Contribuinte;
- 3. 4. Extrato bancário completo e zerado:
- Documento de encerramento da conta bancária;
- Cópia dos contratos firmados;

(cinco) anos.'

- Copia dos contratos firmados;
   Comprovantes originais das despesas: notas fiscais, recibos devidamente autorizados pelo Município, Recibo de Pagamento de Autônomos (RPAs);
   Cópia dos cheques emitidos ou da transferência bancária anexa aos correspondentes documentos comprobatórios da despesa realizada;
- Guias de recolhimento de impostos e contribuições;
- Se aplicável, anexar comprovante de devolução de saldo remanescente ao Tesouro Municipal:
- Comprovante de realização da contrapartida prevista no projeto;
- Material publicitário e promocional do projeto, que comprove realização do 11. mesmo e a aplicação das logomarcas:
- Comprovação de utilização do banner com identificação do projeto;
- 13. Anexar o produto cultural resultante do projeto, guando for o caso:
- Anexar comprovante de destinação do produto cultural resultante do projeto; Fotos, reportagens e outras informações que julgar necessárias.

OBS: O PROPONENTE deverá ficar com pelo menos uma cópia de toda a documentação que comprove a Prestação de Contas. NO ATO DE ENTREGA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, deverá exigir do AGENTE PÚBLICO protocolo com data e assinatura do responsável pelo recebimento. Uma cópia de toda a documentação da Prestação de Contas deverá ficar sob sua guarda e responsabilidade, por no mínimo 5

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL № 037 /2018
Instrumento/espécie: Termo de CONTRATO 037/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN E SPECTRANET CONSULTORIA LTDA EPP; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento do projeto gráfico, identidade visual, logomarca e aplicações, bem como desenvolvimento, implantação e a manutenção de site forma eventual e exclusiva do Projeto: "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017 com a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN, Meta 2, etapa 2.1, itens 2.1.1 e 2.1.2; Fundamentação Legal: EDITAL Licitação pública/FAN - № 027/2018; Modalidade adotada: pregão Presencial; PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN № 220/001514/2018 e Lei Federal 8.666/93; Prazo de vigência/execução: 06 (seis) meses; 220/001514/2018 e Lei Federal 8.506/93; Prazo de Vigencia/execuçado: 06 (seis) meses; valor total contratual: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339101364101; NATUREZA DA DESPESA: 3339039840000; Nota de empenho nº 001234, datada de 08/11/2018 no valor de R\$ 57.000,00; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 037/2018, fls. 20, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018

EXTRATO CONTRATUAL № 038/2018
Instrumento/espécie: Termo de CONTRATO 038/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN E T.R. LOCAÇÕES & EVENTOS EIRELI; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecer estrutura, contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecer estrutura, com equipamentos, profissionais e serviços de suporte à produção do Projeto Niterói Além da Ponte, para 32 apresentações em 16 municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017 (celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói – FAN), Meta 3, etapa 3.1, itens 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7; Fundamentação Legal: EDITAL DE LICITAÇÃO / FAN Nº 025/2018, MODALIDADE adotada: PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001184/2018; Valor total contratual: R\$ 365.000,00; Prazo de vigência e execução – 04 (quatro) meses; dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339101364101; NATUREZA DA DESPESA: 3339039270000; Nota de empenho nº 001233 datada de 08/11/2018 no valor de R\$ 365.000,00; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 0388/2018, fls. 20vº, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018. Termo nº 09/11/2018.

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 039 /2018

Instrumento/espécie: Termo de CONTRATO 039/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN E GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada em produção de vídeo e fotografía para execução de serviços de memória e registro das ações, com dedicação exclusiva de mão execuçao de serviços de memoria e registro das açoes, com dedicação exclusiva de mao de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdos no Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017, ora celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes − FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói − FAN − REALIZAÇÃO DO PROJETO: "NITERÓI ALÉM DA PONTE" − CONVÊNIO FUNARTE № 032/2017 - SICONV № 858818/2017 - "ALÉM DA PONTE − CIRCULAÇÃO DAS ARTES NITEROIENSES PELOS MUNICÍPIOS FLUMINENSE" - META 4 − ETAPAS 4.1 (itens

4.1.1 e 4.1.2) e 4.2 (itens 4.2.1, 4.2.2 , 4.2.3 e 4.2.4) - PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN № 220/001379/2018; PRAZO de vigência e execução: 04 (quatro) meses; Fundamentação Legal: EDITAL DE LICITAÇÃO FAN №037/2018; MODALIDADE ADOTADA PREGÃO PRESENCIAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001379/2018; valor total contratual: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.13.391.0136.4101; NATUREZA DA DESPESA: 33390.39270000; Nota de Empenho 001236, datada de 09/11/2018 no valor de R\$ 142.000,00; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 039/2018, fls. 21, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018.

## NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR PREGÃO PRESENCIAL NELTUR №03/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000448/2018

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS -EIRELI-EPP sob o CNPJ 20.519.803/0001-64, estabelecida na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº334, sala 513, parte 1 – Centro/Niterói-RJ considerada **VENCEDORA** do certame, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada nas prestação de serviços de iluminação decorativa de vias e espaços públicos para implementação do NATAL DA CIDADE DE NITERÓI, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, no valor Global de 1.619.000,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil reais), já adjudicado pelo Sr. Pregoeiro e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe.

## NITERÓI PREV. Atos da Presidência EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo № 30/2018; PARTES: Niterói Prev como Contratante e Empresa Amplos Serviços de Apoio Ltda – EPP como Contratada; OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada como vigia e/ou vigia patrimonial; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 126.098,46 (cento e vinte e seis mil, noventa e oito reais e quarenta e seis centavos); VERBA: Inexistente; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000197/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **DATA DA ASSINATURA**: 14 de novembro de 2018 PROCESSO N° 310/000925/2018-INDEFERIDO.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE (COSE) nº. 031/2018, que visa à execução dos serviços de "MELHORIA DOS ACESSOS NA COMUNIDADE DA PALMEIRA, nesta Cidade de Niterói/RJ", conforme EDITAL, adjudicando os serviços à empresa EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 23.649.800/0001-33, pelo valor global de R\$ 149.174,09 (cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e nove centavos), com o prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. **Proc. nº.** 510000968/2018.

#### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 32/2018; PARTES: EMUSA e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004093/2018; PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 21/11/2018; RECURSOS: correrão à conta do saldo contratual existente FUNDAMENTO: art. 91, §3º da lei 13.303/2016 c/c art. 38, paragrafo único, 57, §1º, II e seu §2º c/c o artigo 58 I, da lei 8.666/93; DATA: 19/11/2018. – Presidente da

## **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 27/2018; PARTES: EMUSA e RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003918/2018; PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual a contar de 07/11/2018; RECURSOS: correrão à conta do saldo contratual existente FUNDAMENTO: art. 91, §3º da lei 13.303/16; c/c art. 38, parágrafo único, 57, § 1º, II da lei 8.666/93; DATA: 26/11/2018. – Presidente da EMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 47/2018; PARTES: EMUSA e LG
CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇOES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002890/2018; VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 64.827,04 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 15,09% do valor do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108; FUNDAMENTO: artigo 58 inciso I, art. 65, I, "A" e "B", §1º da Lei nº 8666/93; DATA: 12/11/2018. – Presidente da EMUSA.

## **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 27/2018; PARTES: EMUSA e RR FÉNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003381/2018; VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 51.632,55 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 15,44% do valor do contrato; RECURSOS - As despesas destre termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108; FUNDAMENTO: artigo 58 inciso I, art. 65, I, "A" e "B", §1º da Lei nº 8666/93 c/c art. 91 §3º da Lei nº 13.303/16; DATA: 12/11/2018. – Presidente da EMUSA. EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo de Reratificação nº 02 ao contrato nº 11/2018; PARTES: EMUSA e TETRIS ENGENHARIA -EPP; OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: valor total reduzidos: R\$ 103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos); valor total acrescidos: R\$ 272.159,10 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), gerando (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove realis e dez centavos), geraniou um acréscimo de R\$ 272.055,24 (duzentos e setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), representando um 24,69% de alteração do valor contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT 1051.15.541.0011.3040 ND 3.3.90.39.00 e FT 101, do orçamento desta empresa para o exercício de 2018; FUNDAMENTO: artigo 91 §3º da lei federal nº 13.303/2016 c/c art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 12/11/2018. – Presidente da FMIISA Presidente da EMUSA.

## ATO DA CEL AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018 PROCESSO: 040001664/2017

OBJETO: contratação de Empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos, do Municipio de Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 (dezessete) de dezembro de 2018 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar -

Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 1.690.337,37 (um milhão seiscentos e noventa mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos); PRAZO: 10 (dez) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 28 de novembro de 2018. Presidente da CPL da EMUSA. CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA № 012/2018

A Comissão Especial de Licitação, torna público a Continuidade de Licitação, para

CONCORRENCIA Nº 012/2018

A Comissão Especial de Licitação, torna público a Continuidade de Licitação, para resultado de Habilitação, da Concorrência Pública Internacional 012/2018, marcando sua continuidade para o dia 30/11/2018 às 11:00hrs na sede da EMUSA. Processo 510001880/2018. Niterói, 28 de novembro de 2018. Presidente da CEL.

ERRATA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

1- A Comissão Permanente de Licitação faz saber que fica alterado o edital no seguinte item: Onde se Lê: 2.2- Para os fins do inciso II, do Art. 58, da Lei Federal nº 13.303/2016, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:
- PATIO DE CONCRETO C/ ESPESSURA 28 CM - 42.100,00 M²

Leia-se: 2.2- Para os fins do inciso II. do Art. 58, da Lei Federal nº 13.303/2016, são

- Leia-se: 2.2- Para os fins do inciso II, do Art. 58, da Lei Federal nº 13.303/2016, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:
   PATIO DE CONCRETO C/ ESPESSURA ≥ 8 CM 42.100,00 M². EMUSA, 28 de outubro
- de 2018. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.